



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 646



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

** Elotech **
06/06/2022
Pág. 1/1

Exercício: 2022

Decreto nº 131/2022 de 06/06/2022

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1644/2021 de 17/11/2021.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

14.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO	
14.034.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO MUNICI. DE VIAÇÃO E TRANSPORTES	
14.034.26.782.0023.2.101.	MANUTENÇÃO DO DEPTO. VIAÇÃO E TRANSPORTES	
477 - 3.3.90.30.00.00	01504 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Suplementação:		50.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.2.52.41.00.00000000 Fonte: 1504

Total da Receita: 50.000,00
50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 646



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2022

** Elotech **
06/06/2022
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 06 de junho de 2022.

VALMIRO ANTONIO DE SOUZA
TÉCNICO CONTÁBIL

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
PREFEITO INTERINO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 646

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 096/2020 – TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2020

O **MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO**, pessoa jurídica de direito público, sito PRAÇA PARANÁ, 77, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **JOSÉ ROBERTO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. nº 5.197.566-9-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº830.903.809-78, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.335.179/0001-99, estabelecida na Rua Elias Reis Lopes, nº 536, Sala B, Centro, Marilândia do Sul - Paraná, CEP 86825-000, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 096/2020**, tendo em vistas o que dispõe as normas gerais da Lei Federal de Licitações e Contratos Administrativos, Lei nº 8666/93 e suas alterações, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie e ainda as condições do Processo de **Tomada de Preços nº 11/2020**, celebram o presente termo aditivo, nos termos do art. 57, da Lei nº 8666/93, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acertado entre as partes o 7º Termo Aditivo que tem por finalidade a redução e posterior ampliação da meta física do contrato, cujo objeto é a Pavimentação sobre pedra irregular e recape em CBUQ, tendo em vista solicitação da empresa aceita parecer técnico do setor de engenharia e anuência do jurídico do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – Tendo em vista Planilha orçamentária apresentada pelo setor de engenharia, fica acertado a SUPRESSÃO DO OBJETO resultando numa redução equivalente a R\$ 41.468,32 (Quarenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), onde o contrato passa a vigorar no valor de R\$ 728.888,91 (setecentos e vinte e oito mil, e oitocentos e oitenta e oito reais, e noventa e um centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica REDIMENSIONADO o objeto resultando num acréscimo equivalente a R\$ 12.585,62 (Doze mil quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), onde o contrato passa a vigorar no valor atualizado de R\$ 741.474,53 (setecentos e quarenta e um mil, e quatrocentos e setenta e quatro reais, e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUARTA - Altera-se a Cláusula segunda do contrato (Do valor contratual), o qual continha o valor original de R\$ 770.357,23 (Setecentos e setenta mil trezentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos), e passa a vigorar no valor de R\$ 741.474,53 (Setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO** originário, não explicitamente modificados neste **SÉTIMO TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, em 25 de maio de 2022.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

CONSTRUTORA FELICITA LTDA - EPP
CNPJ nº 04.335.179/0001-99
Contratada



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 646

COMUNICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2022
CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022
Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE Nº 009/2022

OBJETO: Credenciamento de pessoa física visando a contratação temporária de 03 (três) visitantes e 01 (um) supervisor para atuar junto ao programa primeira infância no SUAS/CRANÇA FELIZ vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social de Bom Sucesso/PR.

COMUNICAMOS os participantes do CRENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022 que protocolaram seu envelope na data de 06/06/2022, que a abertura dos envelopes será as 09:00 (nove) horas do dia 07/06/2022, na sala do Setor de Licitações, junto a Prefeitura Municipal de Bom Sucesso – PR.

Bom Sucesso, 06 de junho de 2022.

Edival Gonçalves da Silva
Departamento de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Segunda-Feira, 06 de Junho de 2022

Edição Nº: 646

PORTARIA Nº-151/2022.

DATA: 06 de junho de 2022.

-concede férias -

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhor José Roberto da Silva, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

CONCEDER

Art.1º- Concede a Conselheira Tutelar do Município, senhora Caroline Campos Vais Hernandes, matrícula nº-202342 –cargo Conselheira Tutelar. 30 (trinta) de férias, relativo ao período aquisitivo de 18/02/21 a 17/02/22 para usufruir de 06/06/22 a 05/07/22 devendo retornar suas atividades normais em 06/07/22.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 06 de junho de 2022.

José Roberto da Silva
PREFEITO EM EXERCÍCIO